



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.117.181/2022-02

RECORRENTE: **LONDRINA ESPORTE CLUBE**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.

ASSUNTO: Isenção de IPTU para Entidades Religiosas ou Sem Fins Lucrativos.

RELATORA: Natalia dos Santos Stasiak.

### EMENTA

#### **ISENÇÃO DE IPTU PARA ENTIDADES RELIGIOSAS OU SEM FINS LUCRATIVOS - NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**

Requerente possui permissão de uso do imóvel, conforme Lei nº 12.000/2014. Possui atividade com finalidade lucrativa comprovada. Não preenche requisitos da Lei nº 8.673/2001. Recurso conhecido e negado provimento.

### **ACORDÃO Nº 134/2023- TARF/PML**

Vistos relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que é recorrente **LONDRINA ESPORTE CLUBE**

ACORDAM

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de recursos Fiscais - TARF, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito por **não conceder provimento**. Participaram do julgamento, além da relatora, os membros Eduardo Luis de Oliveira, Luiz Antônio Adam Dinis de Barros, Marcelo Moreira Candeloro, Wanda Yaeko Kono e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 03 de outubro de 2023

Natália dos Santos  
Stasiak

Yumiko Ueno Magno

RELATORA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Natália dos Santos Stasiak, Membro Suplente**, em 22/11/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 29/11/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11624449** e o código CRC **F567FCCA**.

**Referência:** Processo nº 19.006.117181/2022-02

SEI nº 11624449